

CONSIDERANDO o Contrato TRE/GO n. 11, de 7 de abril de 2015, e seu Terceiro Termo Aditivo, de 17 de abril de 2017, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso dos serviços de postagens no âmbito deste Regional, conforme requerido no PAD n. 4.640/2017, RESOLVE:

Art. 1º As postagens das correspondências da Justiça Eleitoral de Goiás serão realizadas na modalidade Carta Simples, exceto nos seguintes casos:

I – Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR): para citação, notificação, intimação e comunicação, que necessitem de comprovante de entrega e rastreamento;

II – Carta Registrada: para correspondências, inclusive processos, com peso de até 500 g (quinhentos gramas), que exijam o rastreamento da entrega;

III – Remessa Local: no caso de envio dentro do próprio município e imediações, para postagens que necessitem de comprovação da entrega e não exijam o rastreamento;

IV – PAC: para encomendas em geral e correspondências com peso superior a 500 g (quinhentos gramas), nos trechos onde não exista a obrigatoriedade de utilização do SEDEX LOCAL;

V – SEDEX: para postagens em que o prazo de entrega exija tempo inferior ao das demais modalidades, independentemente do peso do objeto.

§ 1º O envio de equipamentos das zonas eleitorais do interior do Estado, para manutenção na Secretaria do Tribunal, deverá ser feito na modalidade PAC.

§ 2º A modalidade SEDEX somente poderá ser adotada, inclusive para a postagens de equipamentos e processos, nos casos de urgência. A Unidade que efetuar a postagem deverá informar a situação que caracteriza a urgência à Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX, na mesma dada, via e-mail ou documento PAD.

Art. 2º Para o controle da atividade de expedição, será obrigatória a utilização do sistema SIGEP Web.

Art. 3º Todos os serviços previstos nesta Portaria deverão ser atestados pelos chefes de cartório, ou substitutos, até o final do mês subsequente à utilização.

§ 1º A SEPEX criará, mensalmente, um procedimento no Sistema PAD, no qual juntará a fatura global, que for apresentada pelos Correios, e a tabela de tarifas dos serviços contratados, e o enviará às zonas eleitorais, em trâmite colaborativo.

§ 2º Os chefes de cartório anexarão, no procedimento PAD, as guias de postagens, extraídas do Sistema SIGEP Web, e o termo de ateste dos serviços.

§ 3º A SEPEX fará o ateste definitivo da fatura global dos serviços, por meio do batimento individualizado dos atestes e das guias de postagens anexados pelas zonas eleitorais, e informará à unidade superior qualquer disfunção na utilização dos serviços postais que puderem ocasionar prejuízo ao erário.

Art. 4º A utilização dos serviços de postagens em desacordo com o disposto nesta Portaria poderá ensejar responsabilização disciplinar nos termos da Lei.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n. 8/2011 – DG, de 20 de janeiro de 2011.

Goiânia, 12 de setembro de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA - 137 - 2017 - DG

PORTARIA N. 137/2017 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno e com fulcro no art. 17, inciso XXIII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria n. 67/2017 – PRES, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 7110/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação à servidora VANESSA VAZ DE SÁ, Analista Judiciário, pertencente ao quadro de pessoal deste Tribunal, lotada na Ouvidoria, para usufruto no período de 25/09/2017 a 23/11/2017, referente ao terceiro quinquênio aquisitivo de 24/07/2008 a 22/07/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de setembro de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

SECRETARIA JUDICIARIA

ATOS DA SECRETARIA JUDICIARIA

COMUNICADOS

ATA DE DISTRIBUICAO

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2017, presidida pelo o Exmo. Sr. Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho, Presidente no exercício da Presidência.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

Eleitoral nº 1-13.2017.6.09.0007 (1)

Origem: CALDAS NOVAS-GO (7ª ZONA ELEITORAL - CALDAS NOVAS)

Relator: Carlos Hipólito Escher

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): ZELIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB: 42535/GO

RECORRENTE(S): ETERNA MARIA ROSA DE SOUSA

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB: 42535/GO

RECORRIDO(S): ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: HALBERTH GONCALVES DOS SANTOS - OAB: 33921/GO

RECORRIDO(S): SILIO JUNQUEIRA MORAES

ADVOGADO: HALBERTH GONCALVES DOS SANTOS - OAB: 33921/GO

RECORRIDO(S): JOSE CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: HALBERTH GONCALVES DOS SANTOS - OAB: 33921/GO

RECORRIDO(S): MAYKERT GONZAGA MURÇA

ADVOGADO: HALBERTH GONCALVES DOS SANTOS - OAB: 33921/GO

RECORRIDO(S): JORDANE ROCHA BERNARDES DA SILVA

ADVOGADO: HALBERTH GONCALVES DOS SANTOS - OAB: 33921/GO

RECORRIDO(S): ARI RONALDO DOS SANTOS

ADVOGADO: HALBERTH GONCALVES DOS SANTOS - OAB: 33921/GO

RECORRIDO(S): VALERIA TELES MENDES

ADVOGADO: HALBERTH GONCALVES DOS SANTOS - OAB: 33921/GO

RECORRIDO(S): GEISIELA DE AMORIM MONTEIRO